DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 **Ano 2023 | Edição nº 1572** **Página 1 de 27**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Resultado 2
Extrato de empenho 2
Extrato de Termo Adtivo 2
Extrato de Contrato 4
Portarias SEGAF/GABIP 13
Atos de Pessoal 20
Edital de Convocação 20
Atos Administrativos 21
Editais de intimação 21
Outros atos administrativos 23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 24
Notas de Empenho 24

Poder Legislativo 25
Atos Legislativos 25
Atas das Sessões 25
Licitações e Contratos 26
Ratificação 26

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 151/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para elaboração de cestas de preços para atender a demanda da prefeitura municipal de Deodápolis.

EMPRESA VENCEDORA: A.R. LIMA LTDA - ME, CNPJ/MF 50.079.501/0001-83, no lote 1 perfazendo o valor total de R$ 43.510,00 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais).

Deodápolis - MS, 15 de dezembro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro - Decreto 60/2023

.....

Extrato de empenho

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1950/2023

DATA: 08/12/2023
Licitação: Processo Licitatório nº 165/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional: 13.392.41– ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto Atividade: 2.050 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500 (0500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho: **R$ 2.000,00**
Credor: **JORGE ALARCON CENTURION**
Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de Show artístico com a Dupla Rosy Firmo e Alarcon e Banda para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 168/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PARTES: **Município de Deodápolis** e a empresa **Fabricio Dourado da Silva**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda “Do Valor” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: À Cláusula Segunda “Do Valor” do Contrato fica acrescido o montante de R$ 19.107,30 (dezenove mil, cento e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 168/2023.

ASSINAM: Valdenir Aparecido Duarte - Pela Contratante e **Fabricio Dourado da Silva** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 169/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PARTES: **Município de Deodápolis** e a empresa **Fabricio Dourado da Silva**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda "Do Valor" do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: À Cláusula Segunda "Do Valor" do Contrato fica acrescido o montante de R$ 15.830,65 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 169/2023.

ASSINAM: Valdenir Aparecido Duarte - Pela Contratante e **Fabricio Dourado da Silva** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 085/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Construtora Queiroz Eireli-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima "Do Preço e Dotação".

DO VALOR: À Cláusula Oitava "Do Preço e Dotação" contrato 085/2023 fica suprimida a importância de R$ 68.730,33 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "b" combinado com o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 085/2023.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor pela contratante e Daniel Matias Queiroz pela Contratada.

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 085/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Construtora Queiroz Eireli-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima "Do Preço e Dotação".

DO VALOR fica acrescida a importância de R$ 124.953,11 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "b" combinado com o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 085/2023.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor pela contratante e Daniel Matias Queiroz pela Contratada.

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2023.

.....

RETIFICAÇÃO AO DOCUMENTO INTITULADO "EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/2023 AO CONTRATO 119/2022"

PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1563 de 05 de dezembro de 2023, páginas 33 e 34.

Onde se lê: "DO PRAZO: fica acrescida a importância de R$ 9.480,20 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)" **ler-se corretamente:** "DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato fica prorrogada por mais 60 dias, iniciando-se em 23/11/2023 e encerrando-se em 23/01/2024".

Deodápolis, 18 de dezembro de 2023.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO** e a Empresa **FELIPE & NASCIMENTO LTDA**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022

.

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 27.418,93 (vinte e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será de 12 meses, contados a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

DA DOTAÇÃO:As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Esporte, 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.001 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 2051 fonte 1.500,0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Kayo Felipe do Nascimento** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FELIPE & NASCIMENTO LTDA**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022

.

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 6.135,85 (seis mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será de 12 meses, contados a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária Secretaria Municipal de saúde, 09.000 - Secretaria Municipal de saúde, 09.001 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade - 2077 fonte 1.500.1002 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Kayo Felipe do Nascimento** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ATRAVES DO GABINETE** e a Empresa **FELIPE & NASCIMENTO LTDA**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal do Gabinete**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

.

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será de 12 meses, contados a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 02.000 - Executivo, 02.001 – Gabinete, Projeto de Atividade - 2055 fonte 1.500.1002 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Kayo Felipe do Nascimento** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2023.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE** e a Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,**

DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, em conformidade com as especificações, quantidades, nome e valores da Ata de Registro de Preços nº 047/2022.

.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 105.302,00 (cento e cinco mil trezentos e dois reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 29/11/2024. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2084, Fonte 1.500.0000, 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. E as dotações que vier substituir no exercício seguinte.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **André Laerte Marciano** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2023.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2023
CONCORRECIA PUBLICA Nº 2/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a Empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

DO OBJETO O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros de Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município,** conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma financeiro e projetos, conforme lotes abaixo:

Lote	Discriminação dos Serviços	Prazo Exec.	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS **NOS BAIRROS JARDINS DEODÁPOLIS E ESTRELA DE OURO** - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO.	8 meses	1.893.063,34
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS **NOS BAIRROS JARDINS SANTA MARIA, SANTO ANTONIO E SÃO JOSÉ** - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	6 meses	1.451.699,51
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS **NOS BAIRROS JARDINS ELDORADO II E III, ITALIA, EUROPA E ALVORADA** - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	12 meses	4.587.802,70
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS **NOS BAIRROS JARDINS ELDORADO I E II, ITALIA, EUROPA E ALVORADA** - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	9 meses	5.366.606,49

5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS **NOS BAIRROS JARDIM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	6 meses	1.281.954,12

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 14.581.126,16 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro de sua vigência, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste conforme clausula primeira deste contrato, contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: Correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Ivan Felix de Lima** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,**

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Instituição especializada para fornecimento de cursos profissionalizantes na modalidade presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do município.

DO VALOR: O valor total dos cursos, ora contratado é de **R$ 342.059,96 (trezentos e quarenta e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos),** fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do contrato para o fornecimento dos exames será de 12 (doze), contados da assinatura deste contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 04.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 - Departamento Administrativo e Financeiro, 04.122.0043 - Administração Geral, 2.053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Rodolpho Caesar Mangialardo –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de novembro de 2023.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2023

CARTA CONVITE Nº 4/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI,**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para estruturação do Departamento de Rádio e TV atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito**, conforme itens, descrição, marcas, quantias, e valores abaixo:

Item	Discriminação das Mercadorias	Quant	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	MICROFONE CONDENSADOR FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 20 E 20.000 HZ- NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 19 DB-A-SENSIBILIDADE: 24 MV/PA - SINAL PARA RUÍDO: 75 DB-A-PAD DE PRÉ-ATENUAÇÃO: -20DB -FILTRO DE CORTE DE GRAVES: 300 HZZ - 6 DB/OITAVA - IMPEDÂNCIA ELÉTRICA: < 200 OHMS- IMPEDÂNCIA DE CARGA RECOMENDADA: > 1.000 OHMS- PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SAÍDA DE ÁUDIO: - CONTATO 3 PINOS INTERFACE DE POTÊNCIA: VOLTAGEM: 44 A 52 V.	1	AKG	1.690,00	1.690,00
2	KIT COM 2 MICROFONES. SEM FIO. TRANSMISSOR E RECEPTOR S/UHF, - ALIMENTAÇÃO: DC 12V; - CONSUMO: 4W; - RAZÃO SINAL/RUÍDO: > 95 DB; - REJEIÇÃO FALSA DE IMAGEM RF: > 80 DB; - REJEIÇÃO BORDER UPON CHANNEL: > 80 DB; - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5 DBUV (=30DB); - ÊNFASE 50 US.	1	TAGIMA	1.733,00	1.733,00

3	MESA DE SOM. 4 ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4 " (P10) -2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA- 1 ENTRADA LINHA P2 - 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL-PHANTOM POWER (+48V) - MÓDULO MP3 PLAYER COM ETAPAS USB E SDCARD-CONEXÃO BLUETOOTH, - RECEPTOR FM, - DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL -CONTROLE MONITOR PRE-FADER PARA SONORIZAR SISTEMA DE RETORNO DE PALCO - SAÍDA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE - V.U. TIPO BARGRAPH COM 10 LED´S -SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE- SLIDE-FADER 60MM EM TODOS CANAUS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R -CONTROLE ROTATIVOS SELADOS- JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA EMI- CHASSI COMPACTADO COM LATERAIS ROBUSTO COM DESENHO MODERNO E FUNCIONAL - ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127/220 VAC - 50~60HZ.	1	CICLOTRON	1.089,00	1.089,00

4	MONITOR DE REFERENCIA. VERSÃO DO BLUETOOTH 5.0, ALTURA 247 MM (9,72POL.). LARGURA 153 MM (6,02 POL.). PROFUNDIDADE 124 MM (43,88 POL.). TRANSDUTOR DE BAIXA FREQUÊNCIA: 118 MM (4,5 POL.). TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA: 19 MM (0,75 POL.), CÚPULA MACIA CROSSOVER: 1725 HZ, PRIMEIRA LINHA. POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 60 W (30 W PARA CADA ALTO-FALANTE), CLASSE D. SENSIBILIDADE: 87 DB SPL A 1 M COM ENTRADA AUX 10 DBV (VOLUME = MÁX). SPL CONTÍNUO MÁXIMO: 89 DB. PICO SPL DO SISTEMA:102 DB (RUÍDO ROSA, FATOR DE CRISTA DE 12 DB). MÁXIMO SPL:PICO MOMENTÂNEO104 DB. NÍVEL DE ENTRADA COM PICO MÁXIMO: (-10 DBV/+4 DBU)+6 DBV / +20,3 DBU. ALCANCE DE FREQUÊNCIA: (-3 DB SPL)88 HZ A 20 KHZ ALCANCE DE FREQUÊNCIA: (-10 DB SPL)60 HZ A 20 KHZ IMPEDÂNCIA CLASSIFICADA DO SISTEMA: 8 O. IMPEDÂNCIA MÍNIMA: 7,8 O A 260 HZ. FREQUÊNCIA DE SINTONIA DO GABINETE: 72 HZ.	1	JBL	3.155,00	3.155,00
5	TRIPE PARA FILMADORA. ALTURA MÍNIMA: 46CM - ALTURA MÁXIMA: 1,30 MTS- ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° - ROTAÇÃO VERTICAL 180/ - BASE DA CÂMARA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM.. SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 2,5KG (COM SEGURANÇA) - 1 NÍVEL D´ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO-PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS. ALTURA MÍNIMA: 46CM - ALTURA MÁXIMA: 1,30 MTS-ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° - ROTAÇÃO VERTICAL 180°- BASE DE CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. ACOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA.	1	CRS	613,00	613,00
6	ESTABILIZADOR DE SMARTPHONE. CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTERFACE USB-C TEMPO DE CARREGAMENTO 80 MINUTOS DURAÇÃO DE CARGA ATÉ 5 HORAS BATERIA RECARREGÁVEL	1	GIMBAL	623,00	623,00

7	MICROFONE. TIPO: LAPELA. TRANSDUTOR: CONDENSADOR ELECTRET. PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 65HZ ~ 18KHZ. SINAL/RUÍDO: 74DB SPL. SENSIBILIDADE: -30DB +/-3DB / 0DB = 1V/PA, 1KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 OHM OU MENOS. CONECTOR: PLUGUE DE OURO DE 4 POLOS DE 3,5 MM (1/8). TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA.	1	BOYA	150,00	150,00
8	PAINEL DE LED COM 150 LÂMPADAS - LUZ COM INTENSIDADE DA LUZ AJUSTÁVEL - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 4200MAH- ACOMPANHA CABO USB E TOMADA PARA RECARREGAR- COM FILTRO DIFUSOR E FILTRO ÂMBAR (REMOVÍVEIS). ACOMPANHA SUPORTE ARTICULÁVEL PARA ENCAIXÁ-LO EM UM TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO	1	LIGHT LED	395,00	395,00
9	MESA DE SOM COM 6 CANAIS. 04 CANAIS DE PRÉ AMPLIFICADORES COM CONECTORES COMBO P/10 E XLR 01 CANAL ESTÉREO DE LINHA P/10 E RCA, COMUTÁVEL PARA A VOLTA DO USB PLAYER . USB PLAYER MP3 PHANTON POWER. 03 EQUALIZADORES FIXOS GRAVES E AGUDOS SHELVING E MÉDIO PEAK SAÍDA DE FONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE USB PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR POSSIBILITANDO REC DO LR E PLAY PARA UM CANAL SEPARADO INTERFACE DE ÁUDIO PLUG AND PLAY QUE PERMITE CONEXÃO COM SMARTPHONES VIA TECNOLOGIA OTG. ALIMENTAÇÃO VIA FONTE USB.	1	YAMAHA	1.900,00	1.900,00

10	MONITOR 8 POLEGADAS. 2 VIAS 120W. CARACTERÍSTICAS ALTO FALANTES: BI-AMPLIFICADO DE 2 VIAS. POTÊNCIA: 120W (LF 75 W - HF 45 W) ENTRADAS: XLR3-31 (BALANCEADO) E FONE DE OUVIDO (BALANCEADO) SENSIBILIDADE: - 10 DBU/10 KOHMS CONSUMO DE ENERGIA: 60W ALIMENTAÇÃO: 127V DIMENSÕES: 50X390X334MM (LXAXP) PESO: 10,2 KG RESPOSTA FREQUÊNCIA: 38 HZ ~30KHZ (-10DB) / 47 HZ~24KHZ (-3DB)	1	YAMAHA	5.428,00	5.428,00
11	MICROFONE PROFISSIONAL CONDENSADOR DE GRANDE DIAGRAMA COM INTERFACE USB INTEGRADA. RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 40HZ-20KHZ. TRANSDUTOR DE PRESSÃO COM CAPSULA ANTI-CHOQUE . NÍVEL MAXIMO DE ENTRADA DE SOM: 136DB; IMPEDANCIA DE SAÍDA NOMINAL: 100 OHMS DE CARGA: 1K DE OHMS; CONECOTORES DE SAÍDA: USB. COMPATÍVEL PARA PODCASTING E SOFTWARE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO (PODIFIER, JUICE, PODNOVA, GOLDEN EAR, AUDACITY) PARA USO EM COMPUTADORES. INCLUSO: CABO USB E SUPORTE DOBRÁVEL.	1	BERHRINGER	1.132,00	1.132,00
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB. CLASSE 10 100MB/S. CLASSE 10 UHS-I.	1	SANDISK	102,00	102,00
13	HD EXTERNO 1TB. USB: V3.0. PADRÃO: 2.5 POLEGADAS. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MCOS. PORTA USB 3.0.	1	TOSHIBA	503,00	503,00
14	APARELHO TELEFONICO CELULAR. ANDROID 13. MEMÓRIA RAM: 8GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: 256GB. TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS. COM TRÊS CÂMERAS TRASEIRAS, SENDO A CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 108 MP. CÂMERA FRONTAL DE 16MP. BATERIAL DE 5000MAH. DADOS MÓVEIS: 5G. WI-FI 802.11 A/B/G/A/AC, DUAL BAND E WI-FI DIRECT. BLUETOOTH 5.2.	5	PALCO X5 PRO	3.655,00	18.275,00

15	MICROFONE SEM FIO. TIPO: LAPELA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 - 20KHZ. SENSIBILIDADE: -42DB. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 30 METROS APROX. CONECTOR: USB TIPO C. COMPATÍVEL COM: SMARTPHONE, TABLETS OU COMPUTADOR.	1	SATA	390,00	390,00

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor total **de R$ 37.268,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 05/12/2023 até o dia 03/04/2024, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

DA DOTAÇÃO:

02.000	Executivo
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0045	Administração Geral
2.055	Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Marcos Candido** Contratada- Pela contratada.

Deodápolis - MS, 05 de dezembro de 2023.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 188/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 81/2023, Concorrência Pública n° 2/2023, Contrato Administrativo 178/2023**, firmado junto com a empresa: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Gabriel Dias Barbosa,** portador do CPF: 010.217.681-70 ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular;** A servidora **Erica Schuroff Lirenço,** portador do CPF: 008.909.861-77 ocupante do cargo de Arquiteta como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Gabriel Dias Barbosa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erica Schuroff Lirenço,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 188/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 161/2023, Dispensa de Licitação n° 51/2023, Contrato Administrativo 179/2023**, firmado junto com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Instituição especializada para fornecimento de cursos profissionalizantes na modalidade presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do município**.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Juliani Garcia Berloffa Andrade,** portador do CPF: 013.464.291-03 ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico como **Fiscal Titular**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda,** portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Juliani Garcia Berloffa Andrade,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 190/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 148/2023 Carta convite n° 4/2023, Contrato Administrativo 180/2023**, firmado junto com a empresa **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a **aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para estruturação do Departamento de Rádio e TV atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Luiz Marcos Pereira,** portador do CPF: 089.467.828-03 ocupante do cargo de Assessor de imprensa como **Fiscal Titular**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da

designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luiz Marcos Pereira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 193/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão Presencial n° 069/2022, Contrato Administrativo 172/2023**, firmado junto com a empresa: **FELIPE & NASCIMENTO LTDA.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular;** O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 194/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão Presencial n° 069/2022, Contrato Administrativo 173/2023**, firmado junto com a empresa: **FELIPE & NASCIMENTO LTDA.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Titular;** A servidora **Andressa da Silva Teixeira,** portador do CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo de Diretora como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e

contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Flores da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Andressa da Silva Teixeira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 194/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão Presencial n° 069/2022, Contrato Administrativo 173/2023**, firmado junto com a empresa: **FELIPE & NASCIMENTO LTDA.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde**, em conformidade com os itens, especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Juliani Garcia Berloffa Andrade,** portador do CPF: 013.464.291-03 ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico como **Fiscal Titular**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda,** portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Juliani Garcia Berloffa Andrade,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO N.º 012/2023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2022 – Homologado por meio do Edital nº 011/2022 datado de 23/12/2022:

a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Qualificação Cadastral – e-Social;

e) Fotocópia do Título de Eleitor;

f) Fotocópia da Carteira de Trabalho;

g) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;

h) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);

i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso);

j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
l) Comprovante de Residência atualizado;
m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) do candidato;
p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
q) Declaração de Bens; e
r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais.

O convocado deve entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens instantâneas Whats app ou ligações pelo telefone nº (67) 3448-2029, e agendar o horário para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

O convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da datada da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos acima mencionados, podendo requerer a prorrogação por igual período, devendo, neste caso, encaminhar o requerimento para o e-mail: rhdeo@hotmail.com. será considerado automaticamente desistente.

Caso o convocado não apresente a documentação, tampouco requeira a prorrogação de prazo, será, automaticamente, considerado desistente.

Deodápolis/MS, 18 de dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

Advogado – CREAS				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
219234	ANTONIO INÁCIO DE LIMA	09/10/1971	86,40	14º

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00148

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87**

Intimado(s):

· DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO) CPF: 121.217.208-63 **e Maria Ferreira da Silva (cônjuge)**, residente(s) e domiciliado(s) neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DE TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimadas(os) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa(s) senhoria(s) consta(m) como titular(es) da propriedade na matrícula:

Lote com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 46 Lote Urbano: 18 Matrícula nº 9.145 Bairro**: **Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI deste município e comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**,

sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00148

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87**

Intimados(as):

· **BENEDITO DIAS DA CUNHA,** CPF: 365.724.541-34 **Proprietário do Lote: 02 Quadra: 46 Matrícula n° 2.609 Bairro: Jardim Deodápolis**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

· **JANAINA RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 501.551.131-00 **Proprietária do Lote: 17 Quadra: 46 Matrícula n° 1.391 Bairro: Jardim Deodápolis**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA,** CPF: 028.598.311-34 **Proprietário do Lote: 01 Quadra: 46 Matrícula n° 8.541 Bairro: Jardim Deodápolis**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa(s) senhoria(s) intimados(as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 46 Lote Urbano: 18 Matrícula nº 9.145 Bairro**: **Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI deste município e comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 12 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00148

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87**

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **EDVAN DA SILVA CPF: 390.474.661-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 46 Lote Urbano: 18 Matrícula nº 9.145 Bairro**: **Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI deste município e comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação,** sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de

Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Outros atos administrativos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO COLOCADO)

P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Ao

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI – ME

CNPJ: 13.763.566/0001-17

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Prefeito Municipal – Valdir Luiz Sartor, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que, tendo em vista a Rescisão Unilateral do Contrato Nº. 059/2023 – firmado com o 2º colocado – (WJF-CONSTRUÇÕES LTDA) e, em conformidade com o Artigo 24, Inciso XI, da Lei Nº. 8.666/93 - para conhecimento dos interessados, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação – **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI – ME -** classificado em 3º lugar, no Certame - P**ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para Serviços de Construção do Bloco Administrativo e Área de Convivência da UTR, no Município de Deodápolis, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência pessoal, manifestar interesse no REMANESCENTE da referida Obra, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº. 443 - Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Destaca-se que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, devidamente corrigido, conforme previsto no Artigo 24, Inciso XI, da Lei Nº. 8.666/93. A Planilha do Saldo Remanescente e o novo cronograma, poderá ser analisada na referida Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Havendo o aceite da referida empresa, requeremos de imediato, a documentação de habilitação, constante no Edital do referido Processo.

Deodápolis, 15 de dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal/Secretário Municipal de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **14/12/2023**
N° do Empenho: **2001/2023**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	334.448,82
Valor Dotação Atualizada:	380.000,00	**Valor do empenho:**	42.500,00
Total (A):	380.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	376.948,82
		Total (A - B):	3.051,18

Credor: CONCREVALE PRE- MOLDADOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.081.779/0001-76 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV REYNALDO MASSI3223 - QUADRA14 - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE POSTES E CRUZETAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPESA 46 FONTE 1751

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 42.500,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 54/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 152/2023 **Data:** 16/11/2023
Número Contrato: **Data:** 04/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 15/12/2023, às 17:19:40. Protocolo: dfc76886-954b-499e-98ac-768fad2e08c1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas das Sessões

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se extraordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. AUSENTE A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação sendo a Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para a Mesa Diretora. Foi lido o OFÍCIO GABIP/Nº 532/2023 do Executivo solicitando uma Reunião extraordinária para discutir e votar os Projetos números 042/2023 e 043/2023. Foi lido a Convocação dos Vereadores para Sessão Extraordinária do dia 18/12/2023. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 001/2023 em regime de urgência especial que: 'substitui o Parágrafo Único do art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 042 de 07/dezembro/2023'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 042 de 07 de dezembro de 2023 em Regime de Urgência Especial do Executivo que: 'Dispõe sobre a doação e incentivo financeiro às Associações de Produtos Rurais localizadas no Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 043 de 11 de dezembro de 2023 em Regime de Urgência Especial do Executivo que: 'Dispõe sobre a Criação de Projeto Atividade no Orçamento vigente e dá outras providências'. Encerrando a Leitura das Proposições e não havendo PALAVRA NA TRIBUNA o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 042 de 07/12/2023. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Regime de Urgência Especial APROVADO POR CINCO VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRA. Os Votos favoráveis foram dos Vereadores: Paulo de Figueiredo, Donizete José dos Santos, Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza e Carlos de Lima Neto Junior. O Voto Contrário foi do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em discussão o Regime de Urgência Especial da Emenda Substitutiva nº 001/2023 do Vereador Manoel da Paz Santos ao Projeto de Lei Municipal nº 042 de 07/12/2023. Não havendo discussão colocou em votação sendo o Regime APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Emenda Substitutiva nº 001/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 043 de 11/12/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo a Urgência APROVADA POR UNANIMIDADE. Logo após o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO PARA QUE AS COMISSÕES INCLUISSE A EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042 E EMITISSEM OS DEVIDOS PARECERES. Reaberta a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 042 de 07/12/2023 do Executivo já com a Emenda inclusa. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 043/2023 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Encerrando as proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo nenhum Vereador inscrito o Presidente agradeceu aos vereadores, internautas, funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão Extraordinária. Autorizou a LAVRATURA DESTA ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo Licitatório Nº 044/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório..

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO, a *Contratação de empresa especializada para fornecimento de* ***05 (cinco) inscrições para o Seminário Legislativo Estadual da M M - Assessoria, Treinamentos e Pesquisas com o tema: "Os Deveres do Poder Legislativo e Executivo no Encerramento deste Exercício 2023 – Avaliação do Mandato e as Principais Atividades para Conclusão deste Mandato com Êxitos e Muito Sucesso" a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro, em Campo Grande - MS.*** **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MM ASSESSORIA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA, com sede na Rua 13 de Junho, nº 3286, Monte Castelo, Campo Grande - MS, CEP 79.011-460, CNPJ 51.671.072/0001-00.

Valor Total: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031 - Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- PJ.

Deodápolis - MS, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

.....

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Processo Licitatório Nº 043/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO,a inexigibilidade de licitação para a aquisiçãode ***06 (seis) inscrições para o "Seminário Estadual de Vereadores e Servidores com o tema: Gestão Pública Assertiva e Especificidades Internas dos Poderes", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro em Campo Grande - MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE LTDA., com sede a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, Sala 06, Centro, Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001- 60.

Valor Total: R$ 5.340,00(cinco mil trezentos e quarenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipalde Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – OutrosServiços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 13 de dezembrode 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da CâmaraMunicipal